LEI N° 1.378, DE 06 DE MAIO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, até o limite Cz$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), destinados à construção de uma fábrica de artefatos de cimento no DAIA com a seguinte classificação orçamentária:

2.9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
11 62 3471 – CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS
4 0 0 0 – DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 – INVESTIMENTOS
4 1 1 0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz$ 180.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 06 de Maio de 1986.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO